



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.045, DE 12 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio – Modalidade a Distância (com encontros presenciais obrigatórios), ofertado pelo Câmpus São Paulo.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será organizado pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº SPO.099, de 04/05/2022.

**1.2. Da Validade**

O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas listadas no item 2.5, para início do curso no segundo semestre letivo de 2022 do Câmpus São Paulo.

**2. DO CURSO**

**2.1. Público-alvo**

Poderão se candidatar os(as) portadores(as) de diplomas de cursos superiores de Tecnologia e de Bacharelado, reconhecidos pelo MEC, correspondentes às especificações indicadas no item 3.3 deste edital.

**2.2. Objetivo geral**

O objetivo central do curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, modalidade a distância, do IFSP, é o de formar professores para atuar nas áreas específicas da formação profissional para que, no exercício da docência, contribuam de maneira autônoma, crítica, criativa e participativa para a construção de uma sociedade democrática que valorize o exercício pleno da cidadania com equidade, solidariedade e justiça social, fundamentados em práticas pedagógicas inovadoras e nos conhecimentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais contemporâneos.

**2.3. Características**

**2.3.1.** Modalidade: a distância, via *internet*, com componente presencial (cerca de 20% da carga horária do curso) vinculado a encontros presenciais ocorrendo, preferencialmente aos sábados, no Câmpus São Paulo.

**2.3.2.** Componentes curriculares: carga horária de 541,5h vinculada a 14 componentes curriculares, distribuídos ao longo de 3 semestres.

**2.3.3.** Estágio Supervisionado com carga horária total de 300 (trezentas) horas necessariamente cumpridas em escolas técnicas de nível médio em cursos e disciplinas técnicas que constem no respectivo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vinculados à área de formação do estudante.

**2.3.4.** Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento: carga horária de 200h relativas à participação nas atividades indicadas no Projeto Pedagógico do Curso.

**2.3.5.** Carga horária total: 1041,5 horas.

**2.3.6.** O Projeto Político Pedagógico do curso está disponível no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br> (navegando por Cursos/Graduação/Educação a Distância/Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio)

## **2.4. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## **2.5. Vagas**

Para esta oferta do curso, são oferecidas 50 vagas vinculadas ao Câmpus São Paulo (encontros presenciais obrigatórios neste câmpus).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

### **3.1. Período de inscrição**

De 17 de maio a 05 de junho de 2022

### **3.2. Formulário Eletrônico de Inscrição**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento (**on-line**) do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/dGpL4G96DL2XaRBRA>, acessível mediante *login* em conta Google do(a) próprio(a) candidato(a).

**3.2.1.** Nos campos indicados do Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os arquivos indicados no item 3.4 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de tais arquivos, seguindo o formato e dimensões especificados no próprio formulário, bem como a veracidade das informações prestadas, as quais, necessariamente, deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos/comprovantes no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as). A não comprovação das informações prestadas no ato da matrícula acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

**3.2.2.** Após o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a) receberá um correio eletrônico automático de confirmação.

**3.2.3.** É vedado o acréscimo de documentos ao Formulário Eletrônico de Inscrição após o seu envio.

**3.2.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

### **3.3. Pré-requisito**

Para acesso a este curso, poderão se inscrever os(as) portadores(as) de diploma de graduação (Bacharel ou Tecnólogo) não-Licenciados(as), de qualquer área do conhecimento em que haja

demanda para atuação como docentes em cursos técnicos de nível médio contemplados nos seguintes eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigente:

- Ambiente e Saúde
- Controle e Processos Industriais
- Desenvolvimento Educacional e Social
- Gestão de Negócios
- Informação e Comunicação
- Infraestrutura
- Produção Alimentícia
- Produção Cultural e Design
- Produção Industrial
- Recursos Naturais
- Segurança
- Turismo, Hospitalidade e Lazer

### **3.4. Documentos exigidos para Inscrição**

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, citado no item 3.2 deste edital, indicando todos os dados pessoais nele solicitados e, de acordo com os formatos de arquivos e dimensões nele indicados, anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**3.4.1.** Currículo Profissional, preferencialmente no formato da Plataforma *Lattes*.

**3.4.2.** Diploma de curso superior de Tecnologia ou de Bacharelado (de acordo com o item 3.3), reconhecido pelo MEC, ou de Atestado de Conclusão (observado o item 8.4.2).

**3.4.3.** Carta de intenções (mínimo de 20 e máximo de 30 linhas digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12, página A4, margens de 2cm), abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- motivações para se candidatar ao curso;
- disponibilidade de participação no curso;
- perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do curso, tendo em vista o eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de nível médio, vinculado à área de sua formação, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## **4. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS**

**4.1.** Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei nº 12.711, de 29/08/2012 com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20/04/2017 e na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05/05/2017, 50% das vagas são reservadas apenas a candidatos(as) que estudaram, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino, identificados(as) mediante a seleção da lista em que quer concorrer, respeitando os requisitos de cada lista.



Tabela 1 – Distribuição das vagas									
Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
50	25	6	3	5	3	2	2	2	2

#### 4.2. Características das vagas disponíveis (modalidades de concorrência):

**4.2.1.** Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os(as) quais estão incluídos(as) os(as) candidatos(as) que têm direito às vagas reservadas, mas que optaram por concorrer na ampla concorrência;

**4.2.2.** Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2022;

**4.2.3.** Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2022; e se autodeclara preto(a), pardo(a) ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**4.2.4.** Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino;

**4.2.5.** Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto(a), pardo(a) ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**4.2.6.** Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2022; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**4.2.7.** Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**4.2.8.** Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, março, abril e maio de 2022; autodeclara-se preto(a), pardo(a) ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de

2010.

**4.2.9.** Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto(a), pardo(a) ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**4.3.** Candidatos(as) que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme Art. 20, da Lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

**4.4.** As escolas do Sistema 'S' (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

**4.5.** A documentação necessária para efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas consta no ANEXO I.

**4.6.** A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**4.7.** A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, a perda da vaga.

**4.8.** Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

**4.8.1.** Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**4.8.2.** Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**4.8.3.** Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**4.8.4.** Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer;



h. Trabalho;

**4.8.5.** Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**4.9.** A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5/05/2017.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo constará de análise dos dados inseridos pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo a classificação elaborada com base nos critérios de pontuação indicados na tabela 2:

<b>Tabela 2 – Critérios de Pontuação</b>			
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Máximo de pontos no item</b>
I – Tempo de experiência docente no ensino básico ou superior na rede pública ou privada	0,1 ponto/mês		5,0
II - Ser professor(a) ativo da rede pública ou privada	Rede Pública	5,0	5,0
	Rede Privada	3,0	
III – Carta de intenções	Atendimento ao gênero textual (objetividade, clareza e concisão)	0,0 a 2,0	15,0
	Conteúdo (de acordo com item 3.4.3)	0,0 a 10,0	
	Domínio da norma culta da Língua Portuguesa	0,0 a 3,0	
Pontuação máxima (soma dos itens I, II e III)			25

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), por ordem decrescente, a partir das análises descritas no item 5 deste edital, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

**6.2.** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) Tempo de docência na Educação Básica;

c) Tempo de docência no Ensino Superior;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

**6.2.1.** Permanecendo o empate mesmo após a aplicação de todos os critérios acima indicados, a ordem de inscrição será considerada como critério final de desempate.

**6.3.** O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no dia **17 de junho de 2022**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br> (navegando por Cursos/Graduação/Educação a Distância/Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio)

**6.4.** Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso sobre o resultado do processo seletivo nos dias **20 a 22 de junho de 2022**. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso (ANEXO II) para o e-mail: [comissaoexaminadoraformacaoped@gmail.com](mailto:comissaoexaminadoraformacaoped@gmail.com), identificando no assunto: "Recurso"

**6.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação anexados ao correio eletrônico.

**6.6.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

**6.7.** A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada em **24 de junho de 2022**, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br> (navegando por Cursos/Graduação/Educação a Distância/Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio).

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**7.1.** No ingresso, em **Primeira Chamada**, serão convocados(as) os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas definido no item 2.5 deste edital, obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 1.

**7.2.** Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, após a matrícula da Primeira Chamada, novas chamadas ocorrerão com a convocação dos(as) candidatos(as) seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas, considerada como data limite o dia 05/08/2022.

**7.3.** A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos(as) inscritos(as) para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos(as) de outras listas, a partir da seguinte ordem:

**A.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 7:

a. L2; b. L5; c. L1; d. L8; e. L6; f. L4; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

**B.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 2:

a. L1; b. L7; c. L5; d. L4; e. L8; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

- C.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 5:  
a. L1; b. L7; c. L2; d. L8; e. L6; f. L4; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)
- D.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 1:  
a. L2; b. L7; c. L5; d. L4; e. L8; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)
- E.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 8:  
a. L4; b. L7; c. L6; d. L5; e. L2; f. L1; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)
- F.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 4:  
a. L2; b. L7; c. L8; d. L1; e. L5; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)
- G.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 6:  
a. L3; b. L5; c. L7; d. L8; e. L2; f. L1; g. L4; h. Ampla Concorrência (Geral)
- H.** Na falta de candidatos(as) para a Lista 3:  
a. L1; b. L4; c. L6; d. L8; e. L2; f. L5; g. L7; h. Ampla Concorrência (Geral)

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a matrícula, obedecendo-se rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, considerada como data limite o dia 05/08/2022.

**8.2.** A matrícula dos candidatos(as) aprovados(as), em primeira chamada, será realizada no período de **27/06/2022 a 01/07/2022**.

**8.3.** Para realização da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão seguir os procedimentos a serem indicados pela Coordenadoria de Registros Escolares dos Ensino Superior do Câmpus São Paulo (CRS-SPO) por publicação no site <https://spo.ifsp.edu.br> (navegando por Cursos/Graduação/Educação a Distância/Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio) até a data prevista para o anúncio da classificação final do processo seletivo.

**8.3.1.** Somente serão aceitas as matrículas dos(as) candidatos(as) que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição e, seguindo os procedimentos de matrícula citados no item 8.3, apresentarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes neste edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição, ou seja, Ampla concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.

**8.3.2.** A não apresentação dos documentos, seguindo os procedimentos de matrícula citados no item 8.3, será considerado como renúncia expressa do(a) candidato(a) à vaga, não cabendo recurso.

**8.4.** Documentos necessários:

**8.4.1.** Uma foto 3x4, recente e sem data;

**8.4.2.** Diploma de graduação de cursos superiores de Tecnologia ou de Bacharelado (de acordo com o item 3.3), em nível superior reconhecido pelo MEC. Caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) não esteja de posse do Diploma de Graduação, a matrícula poderá ser feita com a apresentação do Atestado de Conclusão, sendo, no entanto, necessário entregar o Diploma da Graduação anterior até a conclusão do curso para que seja solicitado o certificado;

**8.4.3.** Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior;

**8.4.4.** Certidão de nascimento ou casamento;

**8.4.5.** Título de eleitor;

- 8.4.6.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE (obtida no cartório eleitoral ou pelo endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- 8.4.7.** Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 8.4.8.** Cédula de Identidade (RG);
- 8.4.9.** Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF);
- 8.4.10.** Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticado, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- 8.4.11.** Comprovante de tempo de experiência profissional como docente e da presente atuação como docente, caso tenha inserido tais informações no Formulário Eletrônico de Inscrição. São considerados comprobatórios ao menos um dos seguintes itens:
- 8.4.11.1.** contrato de trabalho em que esteja clara a função de professor;
- 8.4.11.2.** carteira de trabalho em que esteja clara a função de professor;
- 8.4.11.3.** declaração da instituição em que o docente atua ou atuou, indicando a área/disciplina de atuação e o tempo de trabalho; no caso da rede/escolas privadas, a declaração deverá ser acompanhada de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços;
- 8.5.** As declarações que tratam o artigo anterior deverão indicar a data (dia/mês/ano) de início da atividade docente, seu término ou manutenção de vínculo.
- 8.6.** A documentação necessária para efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas consta no ANEXO I.
- 8.7.** Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO I, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.
- 8.8.** Somente serão efetivadas as matrículas para os(as) candidatos(as) que, seguindo os procedimentos de matrícula citados no item 8.3, apresentarem a documentação completa e comprovadora das informações previamente inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 8.9.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero o direito de ser tratado(a) pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO IV.
- 8.10.** Outros documentos poderão ser solicitados e indicados nos procedimentos de matrícula citados no item 8.3.



## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	17 de maio a 05 de junho
Resultado parcial da classificação final do processo seletivo	17 de junho
Recurso sobre o resultado parcial (se houver)	20 a 22 de junho
Resultado dos eventuais recursos e da classificação final do processo seletivo	24 de junho
Período de matrícula	27 de junho a 01 de julho
Início das aulas	agosto de 2022
1º encontro presencial	agosto de 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado(a), em qualquer época, o(a) candidato(a) que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou ainda outros meios ilícitos.

**10.2** A ausência de quaisquer dos documentos informados na inscrição e não apresentados no ato da matrícula implicará o indeferimento da matrícula pela CRS-SPO.

**10.3.** Serão eliminados os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br> (navegando por Cursos/Graduação/Educação a Distância/Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio).

**10.5.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

**10.6.** Dúvidas relacionadas a este edital serão esclarecidas exclusivamente pelo endereço de correio eletrônico: **comissaoexaminadoraformacaoped@gmail.com**

**10.7.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

  
ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.045, DE 12 DE MAIO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES**  
**PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012**

**COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO**

Apresentar histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em instituição pública de ensino.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO**

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, no mínimo.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

- d) Extratos bancários dos últimos três meses, no mínimo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, no mínimo.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **DESEMPREGADOS(AS), TRABALHADOR(A) SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda – Trabalhador(a) sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2022;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do(a) estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;



- c) adiantamentos e antecipações;
  - d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Governo Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos, a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos(as) candidatos(as).

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei nº 13.146, de 06/07/2016)**

- a) Para o(a) candidato(a) com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.045, DE 12 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº SPO.045/2022**

Eu,....., portador do  
CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Formação Pedagógica de  
Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, apresento recurso junto à Comissão  
de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....  
.....  
.....

São Paulo, .....de.....de 20\_\_

.....  
Assinatura do candidato

"-----"  
**VIA DO CANDIDATO**

**EDITAL Nº SPO.045/2022 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**DATA DO RECURSO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RECEBIDO**

**POR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.045, DE 12 DE MAIO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES**  
**PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO**

(Obrigatório para quem se inscrever para vagas relativas às ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_,

Telefone(s): \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_,

Curso: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_,

Campus: \_\_\_\_\_,

- ( ) - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- ( ) **II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- ( ) **III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- ( ) **IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g)

lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.  
Devem ser anexados laudos que comprovem deficiência assinalada no quadro acima. Declara-se que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no edital deste processo seletivo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato ou responsável

---

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:  Indeferido:

---

Nome, Assinatura e CRM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.045, DE 12 DE MAIO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES  
PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ emissor: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_, inscrito  
no Processo Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº SPO.045/2022), para o curso  
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO  
– modalidade a distância, Câmpus São Paulo, SOLICITO a inclusão e uso do “nome  
social” \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade, com implicações judiciais em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu durante a efetivação da sua matrícula.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente